



LEI MUNICIPAL N.º 2.261/2010

Autor (a): Vereadora Ivonete Castanheira Borges – DEM

“DÁ A DENOMINAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DUGLESCINA DE SOUSA MOREIRA (TIA SINHÁ) A ÓRGÃO PÚBLICO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES”.

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A unidade básica da rede do serviço municipal de saúde, localizada nesta cidade, no Bairro José Borges de Sene, com a edição desta lei passa a denominar-se **“UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DUGLESCINA DE SOUSA MOREIRA (TIA SINHÁ)”**.

Parágrafo Único – O Poder Executivo, no prazo de até 90 (noventa) dias da publicação desta lei, determinará a confecção e afixação de placa indicativa da denominação outorgada, em local apropriado do órgão público mencionado.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeito Municipal de Conceição das Alagoas/MG, 15 de julho de 2010.


José Renato de Sousa
Prefeito Municipal